PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

www.horizonte.ce.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Quinta-feira, 05 de novembro de 2026 | Ano IV | Edição nº 802 | Página 1 de 11

## SUMÁRIO

**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
Portarias ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 8
Extrato ..... 8

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Horizonte**
CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

**Câmara Municipal de Horizonte**
CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

**Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte**
CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

**Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte**
CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Horizonte garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.horizonte.ce.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

## LEI Nº1.774, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

**DENOMINA DE AURÉLIO NEPOMUCENO GOUVEIA A ARENINHA DA LOCALIDADE DE CANAVIEIRA DOS PINHEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **AURÉLIO NEPOMUCENO GOUVEIA** a Areninha localizada na ao lado da praça José Felício de Oliveira, entre a avenida Pedro Felício de Oliveira e a rua Maria Nunes da Silva, na comunidade de Canavieira dos Pinheiros no Município de Horizonte-CE.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e instalação de placa indicativa no local, contendo a denominação disposta no art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, em 04 de novembro de 2026.

*Manoel Gomes de Farias Neto*
**PREFEITO DE HORIZONTE**

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

***PORTARIA Nº 917/2026***

*O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições,*

***CONSIDERANDO** o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **Camila Pierre de Souza Santos,** datado de 28/09/2026;*

***CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 102, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 002/2010, que trata da concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família;*

***RESOLVE:***

***Art. 1º - CONCEDER** a servidora **Camila Pierre de Souza Santos**, CPF: XXX.960.XXX-XX, efetiva no cargo de Professora de Educação Básica II, lotada na área da Secretaria de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 27/09/2026 a 26/10/2026.*

***Art. 2º - DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.*

***Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.***

***PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE,** em 27 de setembro de 2026.*

*Manoel Gomes de Farias Neto*
***Prefeito Municipal de Horizonte***

*Ciente, 27/09/2026.*

***Camila Pierre de Souza Santos***

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

**PORTARIA Nº 05.11.028.2026, de 05/11/2026.**

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Munícipio de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Finanças e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

| FUNÇÃO/NOME |
|---|
| Gestora: MARIA CLEZIVANIA DE LIMA CAVALCANTE<br>Matrícula Nº 134546-0 |

**Art. 2º** Designar o servidor para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Finanças e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

| FUNÇÃO/NOME |
|---|
| Fiscal de Contrato/Administrativo: DELANO ALEX ALMEIDA SILVA<br>Matrícula Nº 263472-4 |

**Art. 3º** O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestora de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.09.15.1**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS DESTINADOS A PREMIAÇÃO DOS CONTRIBUINTES DO IPTU E DA CIPSIM DE TERRENOS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2026, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, conforme indicado nos Quadros a seguir:

| PREGÃO ELETRÔNICO | CONTRATADO | VALOR | CONTRATO |
|---|---|---|---|
| Nº 2026.09.15.1 | Empresa METTA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA | R$ 2.248,02 | Nº 2026.11.05.1 |

**Parágrafo único.** A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

**Art. 4º** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 5º** As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Horizonte, 05 de novembro de 2026.**

**Ricardo Santos Teixeira**
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

**PORTARIA Nº 05.11.029.2026, de 05/11/2026.**

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Munícipio de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Finanças e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

| FUNÇÃO/NOME |
|---|
| Gestora: MARIA CLEZIVANIA DE LIMA CAVALCANTE<br>Matrícula Nº 134546-0 |

**Art. 2º** Designar o servidor para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Finanças e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

| FUNÇÃO/NOME |
|---|
| Fiscal de Contrato/Administrativo: DELANO ALEX ALMEIDA SILVA<br>Matrícula Nº 263472-4 |

**Art. 3º** O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestora de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.09.15.1**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS DESTINADOS A PREMIAÇÃO DOS CONTRIBUINTES DO IPTU E DA CIPSIM DE TERRENOS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2026, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, conforme indicado nos Quadros a seguir:

| PREGÃO ELETRÔNICO | CONTRATADO | VALOR | CONTRATO |
|---|---|---|---|
| Nº 2026.09.15.1 | Empresa A. J. T. F. LTDA | R$1.441,00 | Nº 2026.11.05.2 |

**Parágrafo único.** A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

**Art. 4º** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 5º** As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Horizonte, 05 de novembro de 2026.**

**Ricardo Santos Teixeira**
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

TERMO DE ADITIVO AO **CONTRATO Nº 2026.01.19.4** ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A CONTRATADA **COMERCIAL LUCAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Cep: 62.880-060, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada "**CONTRATANTE"**, neste ato representado pela respectiva, Sra. Gezenira Rodrigues da Silva, Secretária de Educação, resolve corrigir unilateralmente o **CONTRATO Nº 2026.01.19.4,** oriundo do **Pregão Eletrônico nº 2025.10.06.1,** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**
O presente instrumento tem fundamentação legal nos artigos 124 e 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos do Artigo 54, §3º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 450/2023, de 29/12/2023, com as alterações introduzidas posteriormente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO ADITIVO**
O presente instrumento tem como objetivo de acrescentar a fonte de recurso disposto na Cláusula Oitava, prevista no instrumento contratual, para fazer face ao acréscimo da fonte de recurso**,** conforme a seguir:

**Como está:**

| ÓRGÃO | UNIDADE ORÇ. | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/N° DO PROJETO-ATIVIDADE | FONTE | ELEMENTO DE DESPESA |
|---|---|---|---|---|
| 07 | 01 | 12 361 0013 2050 – PNAE ENSINO FUND | 1550000000<br>1552000000<br>1571000000 | 3.3.90.30.00 /3.3.90.30.07 |
| | | 12 366 0014 2.068 – PNAE EJA | 1550000000<br>1552000000 | |
| | | 12 367 0014 2.070 – PNAE –EE | 1550000000<br>1552000000 | |
| | | 12 361 0014 2.060 – PNAE QUILOMBOLA | 1550000000<br>1552000000 | |
| | | 12 365 0016 2.064 PNAE CRECHE | 1550000000<br>1552000000 | |
| | | 12 365 0016 2.065 PNAE – PRÁ ESCOLA | 1550000000<br>1552000000 | |

**Como deverá ficar:**

| ÓRGÃO | UNIDADE ORÇ. | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/N° DO PROJETO-ATIVIDADE | FONTE | ELEMENTO DE DESPESA |
|---|---|---|---|---|
| 07 | 01 | 12 361 0013 2050 – PNAE ENSINO FUND | 1550000000<br>1552000000<br>1571000000<br>1500100100 | 3.3.90.30.00 /3.3.90.30.07 |
| | | 12 366 0014 2.068 – PNAE EJA | 1550000000<br>1552000000<br>1500100100 | |
| | | 12 367 0014 2.070 – PNAE –EE | 1550000000<br>1552000000<br>1500100100 | |

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | 12 361 0014 2.060 – PNAE QUILOMBOLA | 1550000000<br>1552000000<br>1500100100 | |
| | | 12 365 0016 2.064 PNAE CRECHE | 1550000000<br>1552000000<br>1500100100 | |
| | | 12 365 0016 2.065 PNAE – PRÁ ESCOLA | 1550000000<br>1552000000<br>1500100100 | |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2026.01.19.4**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 05 de novembro de 2026.

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**

**Aviso de Licitação** – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.10.22.2-PE. **Julgamento**: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS. **Objeto**: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO SOB MEDIDA DESTINADO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL - CAPSi NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**.** O prazo de cadastramento das propostas e abertura da sessão será às **08h30min** do dia **23 de novembro de 2026**. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos **www.compras.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e https e www.gov.br/pncp/pt-br** a partir da data desta publicação. **Horizonte/CE, 05 de novembro de 2026**. Francisca Jorangela Barbosa Almeida – **Agente de Contratação**.

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.08.28.1**
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.08.28.1.** Faço saber que o Controlador do Município de Horizonte/CE, ordenador de despesas do referido processo, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, determinar a **REVOGAÇÃO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.08.28.1,** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA GOVERNAMENTAL, EM CARÁTER PONTUAL E DETERMINADO, PARA A REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, devido a necessidade de ajustes na fase preparatória. A íntegra da Justificativa de Revogação e demais informações poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.horizonte.ce.gov.br. Horizonte/CE, 05 de novembro de 2026. Rafaela Lima dos Santos Martins – Agente de contratação.